



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 069/2010

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** Progressão Horizontal a partir do mês de junho de 2010 aos servidores municipais, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Elisabete Ferreira, Eva Lúcia Dias, Gerson Custódio Garrido, Janaina Rodrigues Morais, Joana D Arc Guimarães da Silva, João Morais, Luiz Faria, Luzia de Oliveira Marques, Miguel Pereira Daniel, Rosânia Fidelis Rodrigues Machado, Sandra Maria Borba.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 24 de junho de 2010.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 25 de 06 de 10